

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I № 1294

De 23 de Agosto de 1982

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 800.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Municipiode Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo lº - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 800.000,00 - (oitocentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

06.05.3132 - 08 46 224 2 32 - Ficha 103 - Cr\$ 500.000,00
07.02.3120 - 15 81 486 2 41 - Ficha 126 - Cr\$ 300.000,00

Total Suplementações Cr\$ 800.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item 1, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 23 de Agosto de 1982.



| Registrado no Livro | de Leis n | º 013 Fls. | 139 |
|---------------------|-----------|------------|-----|
| Eu, Mauuman         |           | Registrei. |     |